



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto Resolução nº 013/2019 – Da Presidência – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto Resolução nº 013/2019 – Da Presidência – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira, no dia 21 de outubro de 2.019”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira, no dia 21 de outubro de 2019.

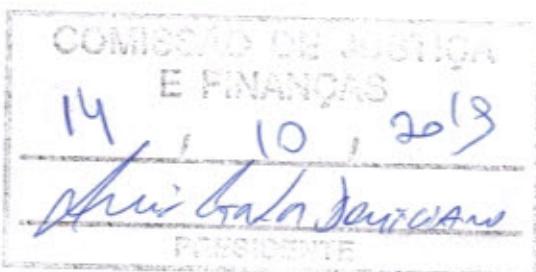
Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sem remuneração, para tratar, de interesses particulares.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

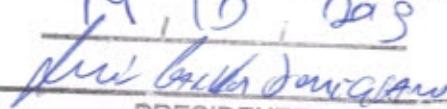
Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de outubro de 2019.


LUIΣ CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

14, 10, 2019


PRESIDENTE



Câmara Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no período dia 21 de outubro de 2019, sem remuneração, para tratar, de interesses particulares.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
VEREADOR - MDB**